



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.594, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 450.....	R\$ 6.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 584.....	R\$ 50.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 602.....	R\$ 160.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 216.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 446.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 448.....	R\$ 3.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 578.....	R\$ 41.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 580.....	R\$ 9.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 595.....	R\$ 132.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 596.....	R\$ 28.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 216.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de maio de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11 / 5 / 2022  
Página: 02 Eduard 2931

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal